



## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo.** n.º 243/2017

**Processo Administrativo.** n.º 8696/2017

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Assis Silveira - EPP

**Objeto** – Serviços de reforma e adequações de um prédio próprio, para ampliação de vagas de Educação Infantil I, II e III, a rua Costa do Marfim, n.º 390 – Jd. Planalto, em Salto/SP

**Referente** – Convite n.º 27/2017

**Valor Total** – R\$ 14.900,00(quatorze mil e novecentos reais)

**Vigência** – 60 (sessenta) dias.

**O Município de Salto, Estado de São Paulo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n.º 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ n.º 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG 11.069.180-5 n.º e CPF n.º 003.010.408-42 com fulcro do Decreto Municipal n.º 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado a empresa **Assis Silveira - EPP**, sediada a Rua Estad de Minas Gerais, n.º 51, Terras de São Pedro e São Paulo, CEP 13324-460, Telefone (11)4021-1936 (11)99502-7695, na cidade de Salto/SP, inscrita no CNPJ(MF) n.º 06.519.176/0001-30 e Inscrição Estadual n.º 600.121.267.114, neste ato representada pelo Sr. **Assis Silveira**, Brasileiro, representante, portador do RG n.º 17.888.613-0 e do CPF n.º 081.729.458-92,, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira:**

Com fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica aditado em 10,00% do valor do contrato original, no importe de R\$14.900,00(quatorze mil e novecentos reais) em função dos motivos avaliados e apresentados pelo fiscal de obras, e autorizado e justificado pela autoridade competente.

### **Cláusula Segunda:**

Em conformidade com o art. 57, §1º IV, da Lei Federal 8.666/93; cláusula terceira do contrato original, autorização e justificativa da autoridade competente e pelo interesse das partes fica prorrogado o contrato em referência, por mais 60(sessenta) dias a partir de 09/03/2018.

### **Cláusula Terceira:**

A verba para pagamento está de acordo com a dotação orçamentária vigente de n.º 02.06.08.339039.12.365.0002.2.660.01.210000 (ficha 102) da Secretaria de Educação e será de responsabilidade da Município de Salto



**DO FORO**

**Cláusula Quarta:**

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanados pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 09 de maio de 2018.

  
**José Carlos Grigoletto**  
*Secretário de Educação*  
*Contratante*

  
**Assis Silveira -EPP**  
*Contratada*

Testemunhas:

  
1- Daniela da Silva

  
2- Sandra Rodrigues Alves de Novais



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADA:** ASSIS SILVEIRA - EPP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 243/2017

**OBJETO:** SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UM PRÉDIO PRÓPRIO, PARA AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, II E III, A RUA COSTA DO MARFIM, N.º 390 – JD. PLANALTO, EM SALTO/SP

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Estância Turística de Salto/SP, 09 de Março de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26      RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: **Secretário de Educação**

CPF: 003.010.408-42 - RG: 11.069.180-5 – SSP/SP.

Data de Nascimento: 31/08/1960.

Endereço residencial completo: Rua Suíça, 267 – Jardim. Celani I – CEP 13326-140 na Cidade de Salto/SP

E-mail institucional: josegrigoletto@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Telefone (s): (11) 4602-8699 CEL. (11) 98980-8361

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DETENTORA**

Nome: Assis Silveira

Cargo: Proprietário

CPF: 083.669.488-03      RG 15.172.264-X

Data de Nascimento: 24/04/1965

Endereço: Rua Das Constelações nº 491 Condomínio Haras São Luiz CEP 13323-120 na Cidade de Salto/SP

E-mail institucional: assissilveira.me@hotmail.com

E-mail pessoal:

Telefone (s) (11)4021-1936 (11)9-9502-7695

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

8

4